



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

## **ADENDO AO** **EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 012/2015**

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

**JOSÉ HERALDO SCHRITKE**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o ADENDO ao Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15, o qual reger-se-á em conformidade com as normas deste Edital:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Em virtude das vagas remanescentes, que surgirem à partir da escolha do dia 14/12/2015, às 14 horas, resolve:

- a) Abrir novas inscrições, no dia 11/12/2015, para todos os possíveis interessados nas vagas acima citadas;
- b) Realizar uma nova escolha, no dia 14/12/15, às 16 horas, no Salão Nobre da Prefeitura.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os diretores das unidades escolares devem proceder exatamente como descrito no edital e entregarem as inscrições na Secretaria de Educação, no dia 11/12/15, até as 17 horas;

8.2 As unidades escolares que não possuem direção, também seguirão o estabelecido no edital, ou seja, realizarão sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

8.3 Os já inscritos inicialmente e que não optaram por alguma vaga previamente divulgada, poderão participar novamente da escolha, porém deverão respeitar a classificação que surgir após novos inscritos. Para estes, não será necessário inscrever-se novamente, apenas deverão comparecer na segunda escolha do dia 14/12/2015, às 16 horas.

Este adendo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de dezembro de 2015.

**José Heraldo Schritke**  
**Prefeito Municipal**